

PROJETO DE LEI Nº 69 DE 23 DE *fevereiro* DE 2021.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E; POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 23/03/2021

Institui o Dia da Literatura Goiana.

1º Secretário ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
Art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Literatura Goiana a ser comemorado no dia
15 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2021.


Cláudio Meirelles
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A instituição do **DIA DA LITERATURA GOIANA** é uma forma de homenagear todas as ilustres personalidades passadas, presentes e futuras que contribuíram, colaboram, e concorrerão para o engrandecimento cultural do nosso estado e para elevar, pelo Brasil afora, o nome do nosso Estado no cenário artístico e cultural.

A data proposta para comemoração do Dia da Literatura Goiana, 15 de novembro, dia de nascimento de Bernardo Élis, representa uma justa homenagem a um dos maiores escritores goianos.

Bernardo Élis Fleury de Campos Curado, advogado, professor, poeta, contista e romancista, nasceu em Corumbá de Goiás, GO, em 15 de novembro de 1915, e faleceu no dia 30 de novembro de 1997, na mesma cidade. Foi o **primeiro e único goiano** a entrar para a **Academia Brasileira de Letras**.

Filho do poeta Érico José Curado e de Marieta Fleury Curado, iniciou o estudo das primeiras letras com o pai, em casa. Passou o ano de 1923 na casa do avô materno, na capital do Estado, onde se matriculou no Grupo Escolar. Depois retornou para Corumbá continuando os estudos com o pai, de quem viria o estímulo para as letras. Aos doze anos escreveu o primeiro conto, inspirado em "Assombramento", de Afonso Arinos.

Recebeu inúmeros prêmios literários: Prêmio José Lins do Rego (1965) e Prêmio Jabuti, da Câmara Brasileira do Livro (1966), pelo livro de contos *Veranico de janeiro*; Prêmio Afonso Arinos, da Academia Brasileira de Letras, por *Caminhos e descaminhos*; Prêmio Sesquicentenário da Independência, pelo estudo *Marechal Xavier Curado, criador do Exército Nacional* (1972). Em 1987 recebeu o Prêmio da Fundação Cultural de Brasília, pelo conjunto de obras, e a medalha do Instituto de Artes e Cultura de Brasília.

Diante do exposto solicito aos nobres pares a aprovação da presente lei.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2021.



Cláudio Meirelles
Deputado Estadual

PROCESSO LEGISLATIVO
2021004480

Autuação: 23/03/2021
Projeto: 69 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. CLAUDIO MEIRELLES
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: INSTITUI O DIA DA LITERATURA GOIANA.



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº 69 DE 23 DE novembro DE 2021.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 23/03/2021

Institui o Dia da Literatura Goiana.

1º Secretário ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do Art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Literatura Goiana a ser comemorado no dia 15 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2021.


Cláudio Meirelles
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A instituição do **DIA DA LITERATURA GOIANA** é uma forma de homenagear todas as ilustres personalidades passadas, presentes e futuras que contribuíram, colaboram, e concorrerão para o engrandecimento cultural do nosso estado e para elevar, pelo Brasil afora, o nome do nosso Estado no cenário artístico e cultural.

A data proposta para comemoração do Dia da Literatura Goiana, 15 de novembro, dia de nascimento de Bernardo Élis, representa uma justa homenagem a um dos maiores escritores goianos.

Bernardo Élis Fleury de Campos Curado, advogado, professor, poeta, contista e romancista, nasceu em Corumbá de Goiás, GO, em 15 de novembro de 1915, e faleceu no dia 30 de novembro de 1997, na mesma cidade. Foi o **primeiro e único goiano** a entrar para a **Academia Brasileira de Letras**.

Filho do poeta Érico José Curado e de Marieta Fleury Curado, iniciou o estudo das primeiras letras com o pai, em casa. Passou o ano de 1923 na casa do avô materno, na capital do Estado, onde se matriculou no Grupo Escolar. Depois retornou para Corumbá continuando os estudos com o pai, de quem viria o estímulo para as letras. Aos doze anos escreveu o primeiro conto, inspirado em "Assombramento", de Afonso Arinos.

Recebeu inúmeros prêmios literários: Prêmio José Lins do Rego (1965) e Prêmio Jabuti, da Câmara Brasileira do Livro (1966), pelo livro de contos *Veranico de janeiro*; Prêmio Afonso Arinos, da Academia Brasileira de Letras, por *Caminhos e descaminhos*; Prêmio Sesquicentenário da Independência, pelo estudo *Marechal Xavier Curado, criador do Exército Nacional* (1972). Em 1987 recebeu o Prêmio da Fundação Cultural de Brasília, pelo conjunto de obras, e a medalha do Instituto de Artes e Cultura de Brasília.

Diante do exposto solicito aos nobres pares a aprovação da presente lei.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2021.



Cláudio Meirelles
Deputado Estadual